

**PORTARIA Nº 58/18 - BERTPREV**

**ALEXANDRE HOPE HERRERA, Presidente do BERTPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 207/18 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por idade, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, à sr<sup>a</sup> **ELENICE APARECIDA GIMENEZ HUSHI**, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, Registro Funcional nº 2263, Médica Ginecologista Obstetra, Nível 10-A, fundamentada no artigo 40, §1º, III, "b", §§ 3º; 8º, 17 e 18 e art. 201 da Constituição Federal c/c artigo 1º da Lei 10.887/04; c/c artigos 28, II, § 3º, 29 e parágrafos, 30 e 32 da LC 95/13, combinados entre si, utilizados para fins de cálculo de proventos, nos termos do artigo 80 (contribuição previdenciária) da LC 95/13, com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11 (vencimento padrão); artigo 56, inciso I (gratificação de nível superior 5%), inciso II (gratificação de pós-graduação) e inciso VI (título de especialista), artigo 57 (anuênio) da Lei Municipal 129/95 e Lei 1299/18 (vencimento dos servidores), entrando em vigor a partir da data da publicação.

Bertioga, 01 de novembro de 2018.



**ALEXANDRE HOPE HERRERA**

**Presidente Interino do BERTPREV**



**REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**  
**Coordenadora Jurídico-Previdenciária**